



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3488

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 22/11/1991

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 54, de 22/11/1991. Aprova convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Montes Claros e a Secretaria de Estado da Saúde, para custeio das atividades de assistência à saúde no município.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 49 **Número de folhas:** 03

RESOLUÇÃO n° 54/91

Espece: PR

Categoria: Comunícios

ct: 01

ordem: 49

nº fls: 02



DE 22.11.91

Câmara Municipal de Montes Claros



Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Convênio entre a Prefeitura e a Secretaria
de Estado da Saúde, para custeio das atividades
de assistência à saúde no Município.

Caixa

MOVIMENTO

1. ~~Rex~~ Entrada 22.11.91

2. Aprovado 22.11.91

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 54, de 22 de novembro
de 1991.

Aprova Convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio firmado em 02 de setembro de 1991, entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), objetivando a transferência de recursos no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para custeio das atividades de assistência à saúde no Município.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de novembro de 1991.

Ivan José Lopes
Presidente

Manoel Soares Lopes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 54, de 22 de novembro de 1991

Aprova Convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio firmado em 02 de setembro de 1991, entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), objetivando a transferência de recursos no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para custeio das atividades de assistência à saúde no Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de novembro de 1991.

Ivan José Lopes

Presidente

Manoel Soares Lopes
1º Secretário